

Ex.mos Senhores

Dra. Merlinde Madureira

Dr. Jorge Roque da Cunha

Reportando-nos ao assunto acima identificado, junto se remete, para conhecimento, o despacho de Suas Excelências a Ministra das Finanças e o Ministro da Saúde, que, clarificando o anterior despacho exarado sobre a matéria, adita, em termos expressos, o concurso de habitação ao grau de consultor aberto em 2012, e esclarece os termos em que se opera a efetivação dos correspondentes efeitos remuneratórios, no que respeita à transição para a categoria de assistente graduado.

Mais se informa que se encontra em preparação, neste momento, uma mensagem de correio eletrónico, a dirigir aos diversos serviços e estabelecimentos de saúde integrados no Serviço Nacional de Saúde, no sentido de difundir o teor deste despacho, em particular, no sentido de, sendo o caso, permitir a célere regularização das situações que se reportam aos médicos que, a 1 de setembro de 2015, já se encontrassem habilitados com o grau de consultor, adquirido no âmbito do procedimento aqui em causa.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Santos Ivo